

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO Nº.038/95 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO SR.
VILMAR PEDRO SEGALIN A EXECUTAR OS
SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS NOS PONTOS QUE MENCIO-
NA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1.044/93, de 10 de março de 1993, com alterações posteriores,

D E C R E T A:

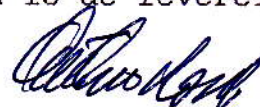
Art.1º - Fica autorizado o Sr. **VILMAR PEDRO SEGALIN**, CPF nº.589.962.819-72, à executar os serviços de transporte coletivo de passageiros, referente aos pontos nºs.10, 11, 12 e 13, especificados no Decreto nº.037/95, de 13 de fevereiro de 1995.

Art.2º - A presente autorização será a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem gerar direito adquirido ou indenização de qualquer espécie ao autorizado.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.297/94, de 30 de junho de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 13 de fevereiro de 1995.



ANTONIO ROSSETTO
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.


Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração.